



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro - CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 194/2022

PROCESSO N.º 194/2022

PREGÃO CARONA N.º 096/2022

CONTRATANTE:

O **MUNICÍPIO DE PIRACEMA**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ: 17.980.392/0001-82, localizada à Praça José Ribeiro de Assis, n.º42, centro, Piracema/MG, neste instrumento representado pelo Prefeito Municipal, Wesley Diniz, portador da carteira de Identidade n.º: MG-9.066.252, CPF: 036.401.156-43, residente e domiciliado à Rua Anízio Marques, n.º 200 Aptº. 101, Bairro Centro, Piracema/MG, CEP 35.536-000, doravante denominado **CONTRATANTE**.

CONTRATADO:

PAVIFORTE ENGENHARIA EIRELI, CNPJ: 39.349.504/0001-57, localizada Avenida George Norman Kutowa, n.º 370, Bairro: Balneário Funastur, Formiga/MG, CEP: 35.579-700 neste instrumento representado por seu representante legal **Sr. IAN ERICH RAMOS INÁCIO**, CPF: 094.680.106-19 E RG 15.058.184, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, pactuam o presente contrato, firmado nos termos do processo n.º 194/2022.

O presente instrumento é celebrado sob **REGIME JURÍDICO** dos contratos administrativos sujeitando-se os contratantes ao disposto neste contrato, na Lei Federal 8666 de 21 de junho de 1993, nos Princípios de Direito Administrativo e, supletivamente, às normas de Direito Civil, em especial ao disposto na Lei Federal 8.245 de 18 de outubro de 1991.

As partes nominadas no preâmbulo deste **TERMO ADITIVO** resolvem celebrar o presente instrumento sob **REGIME JURÍDICO** dos contratos administrativos sujeitando-se os contratantes ao disposto neste contrato, no edital, na Lei 8.666/93, aos Princípios de Direito Administrativo e, supletivamente, às normas de Direito Civil.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO E DA VIGÊNCIA

1.1- O presente **TERMO ADITIVO** ao contrato N.º 194/2022 tem por objeto a prorrogação de vigência do mesmo pelo período compreendido entre **21 de Dezembro 2023 a 21 de Dezembro de 2024** e sua eficácia está vinculada à publicação do extrato no Quadro de Avisos no rol da Prefeitura Municipal, conforme Lei Municipal n.º 904/2001, sendo esta de responsabilidade do contratante.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro - CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br

site: www.piracema.mg.gov.br

2.1. As demais cláusulas e condições firmadas no contrato **Nº 194/2022** permanecem inalteradas e ratificadas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Fica eleito o FORO da Comarca de Passa Tempo/MG para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução do presente contrato.

3.2. E, por estarem justas e de pleno acordo, assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, de tudo inteiradas.

Piracema, 15 de Dezembro de 2023.

WESLEY

DINIZ:03640115643

Assinado de forma digital por

WESLEY DINIZ:03640115643

Dados: 2023.12.15 11:04:18 -03'00'

MUNICÍPIO DE PIRACEMA

CNPJ: 17.980.392/0001-03

Repres. Legal: Prefeito Municipal – **Wesley Diniz**

CPF: 036.401.156-43

CONTRATANTE

PAVIFORTE

ENGENHARIA

LTDA:393495040001

57

Assinado de forma digital

por PAVIFORTE ENGENHARIA

LTDA:39349504000157

Dados: 2023.12.19 16:45:04

-03'00'

PAVIFORTE ENGENHARIA EIRELI

CNPJ: 39.349.504/0001-57

Repres. Legal: **IAN ERICH RAMOS INÁCIO**

CPF: 094.680.106-19

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) Eruma da V. Lopez.

2) [Assinatura]

CPF: 019.238.486-40

CPF: 123.715.846-06